



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL JOÃO DANIEL PT/SE

Apresentação: 27/02/2024 16:26:34,550 - Mesa

PL n.453/2024

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024
(Do Sr. JOÃO DANIEL)

Dispõe sobre a modificação da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, para declarar os serviços de telecomunicações como essenciais e estipular a validade mínima de 1 ano para os créditos adquiridos pelos consumidores.

O CONGRESSO NACIONAL

CAPÍTULO I

**DA NATUREZA ESSENCIAL DOS SERVIÇOS DE
TELECOMUNICAÇÕES**

Art. 1º Ficam os serviços de telecomunicações declarados como essenciais para o desenvolvimento social, econômico e cultural do País.

Art. 2º Os serviços de telecomunicações são considerados essenciais para:

- I - o exercício da cidadania;
- II - a inclusão social;
- III - o desenvolvimento econômico;
- IV - a educação;





V - a saúde;

VI - a segurança pública;

VII - a cultura;

VIII - o lazer;

IX - o trabalho;

X - a pesquisa científica e tecnológica;

XI - a comunicação social;

XII - o acesso à informação;

XIII - a governança eletrônica.

CAPÍTULO II

DA VALIDADE MÍNIMA DOS CRÉDITOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Art. 3º Os créditos adquiridos pelos consumidores para a utilização de serviços de telecomunicações terão validade mínima de 1 (um) ano, contado da data da compra.

Art. 4º As empresas prestadoras de serviços de telecomunicações são obrigadas a:

I - Informar aos consumidores, de forma clara e ostensiva, a validade dos créditos;





II - Enviar aos consumidores avisos prévios sobre o vencimento dos créditos;

III - Permitir aos consumidores o uso dos créditos mesmo após o vencimento, mediante pagamento de taxa de reativação, cujo valor não poderá ser superior a 10% (dez por cento) do valor dos créditos;

IV - Ressarcir aos consumidores os valores dos créditos não utilizados antes do vencimento, caso o consumidor solicite o cancelamento do serviço.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Os serviços de telecomunicações são hoje essenciais para a vida em sociedade. Permitem a comunicação interpessoal, o acesso à informação, a realização de atividades educacionais e de trabalho, a participação na vida social e política, o desenvolvimento de negócios e a inclusão social. Os serviços de telecomunicações são fundamentais para a coesão de um país, especialmente um país de dimensões continentais como o Brasil. Eles garantem a conexão e comunicação entre pessoas de qualquer parte do mundo e contribuem para agilizar negócios. Além disso, estudos comprovam que o crescimento da penetração das tecnologias de informação e comunicação representam crescimento direto no PIB além de um fomento à indústria em gerar empregos. Portanto, reconhecer os serviços de telecomunicações como essenciais é um passo importante para garantir o acesso a esses serviços para todos os cidadãos.





Dados e pesquisas:

- Pesquisa TIC Domicílios 2022: 94% dos domicílios brasileiros possuem acesso à internet, sendo que 82% utilizam a internet móvel.
- IBGE (2020): 75% dos brasileiros utilizam a internet para se comunicar com amigos e familiares.
- CEPEA/USP (2023): O comércio eletrônico brasileiro cresceu 27% em 2022, impulsionado pela pandemia da COVID-19.
- PNAD Contínua (2023): 42% dos trabalhadores brasileiros utilizam a internet para trabalhar.

No Brasil, há mais dispositivos em circulação do que habitantes, com 242 milhões de smartphones para uma população de 214 milhões. Isso indica a alta dependência dos serviços de telecomunicações. No entanto, a validade atual dos créditos pode limitar o acesso a esses serviços essenciais. Quando os créditos expiram sem a pessoa o usar por completo, acontece um proveito econômico arbitrário às operadoras. Isso porque elas recebem o valor, contudo não entregam o serviço em sua totalidade.

É de fundamental importância para garantir o acesso universal aos serviços de telecomunicações, proteger os direitos dos consumidores e promover o desenvolvimento social e econômico do País, sobretudo, garantido a essencialidade dos serviços de telecomunicações e a extensão da validade dos créditos para um ano.

Estender a validade dos créditos para um ano pode ter várias consequências sociais positivas. Primeiro, pode aumentar a acessibilidade dos serviços de telecomunicações, permitindo que





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL JOÃO DANIEL PT/SE

mais pessoas mantenham a conectividade mesmo se não puderem recarregar seus créditos regularmente. Segundo, pode reduzir a pressão financeira sobre os consumidores, especialmente aqueles com renda limitada. Terceiro, pode promover a equidade, garantindo que todos tenham acesso aos serviços de telecomunicações, independentemente de sua situação financeira.

Em resumo, a Lei, se aprovada, terá um impacto significativo na promoção da inclusão digital e na garantia do acesso a serviços de telecomunicações essenciais para todos os brasileiros.

Sala das Sessões, em de novembro de 2024.

Deputado JOÃO DANIEL
PT/SE

